



EDITAL Nº 06/2017 – IFAM/Campus Gabriel da Cachoeira

EDITAL DE DESINTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (EPTNM)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/ Campus São Gabriel da Cachoeira, nomeado pela Portaria nº 1.064-GR/IFAM de 26/03/2015, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a chamada dos discentes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) em situação de evasão e abandono do *campus* São Gabriel da Cachoeira, **Ano Base 2016**, para fins de desintegralização.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital visa convocar os discentes em situação de evasão e abandono dos Cursos do Instituto Federal de Educação Amazonas / *campus* São Gabriel da Cachoeira, **Ano Base 2016** (Lista em Anexo I).
- 1.2. **Do discente em risco de cancelamento da matrícula:** Considera-se em risco de cancelamento da matrícula o discente que tem apenas um semestre ou ano letivo (dependendo do regime do curso) para extrapolar o prazo máximo dado para a integralização do curso, conforme Capítulo XII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- 1.3. **Do discente em processo de cancelamento da matrícula:** Considera-se em processo de cancelamento da matrícula o discente que já excedeu o prazo máximo dado para a integralização do curso, infringindo a Seção VII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

2. DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 O discente em risco de cancelamento da matrícula deverá assinar o Termo de Ciência do Prazo Máximo de Integralização do Curso (Anexo II) no período de 11 de setembro a 11 de outubro de 2017, comprometendo-se a respeitar o período estabelecido para a integralização do Curso. Caso contrário, passará à condição de discente em ato de evasão e/ou abandono de curso e terá sua matrícula cancelada.
- 2.2 O discente em processo de cancelamento de matrícula deverá se dirigir ao Registro Acadêmico do *campus* e realizar a assinatura de um Termo, de acordo com sua situação atual. Existem três possíveis situações, são elas:
 - 2.2.1 Quando o discente deseja cancelar oficialmente sua matrícula, devendo assinar o Termo de Desistência (Anexo III);
 - 2.2.2 Quando o discente possui pendência para a conclusão do curso apenas quanto à entrega do Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) ou cumprimento de estágio, devendo assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar e defender o material em um semestre (Anexo IV); e
 - 2.2.3 Quando o discente possui pendência para a conclusão do curso quanto ao cumprimento de carga horária dos componentes curriculares, devendo assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir a carga horária no período de dois anos, sem abandonar o curso, bem como sem realizar trancamento de matrícula (Anexo V).
- 2.3 O resultado do processo será divulgado a partir do dia 17/10/2017, por meio de Edital afixado nos murais do *campus* São Gabriel da Cachoeira e no endereço eletrônico: www.ifam.edu.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) discente acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo de que trata este Edital.
- 3.2 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de



Desintegralização do *campus* São Gabriel da Cachoeira.

- 3.3 A documentação irá constar na pasta do discente e será utilizada para comprovação de seu compromisso com o IFAM.
- 3.4 O não comparecimento será considerado como desligamento voluntário do Curso em que o discente estava matriculado.
- 3.5 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

4. INFORMAÇÕES

- 4.1 No *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

No *Campus* São Gabriel da Cachoeira: Na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA.

Telefones: (97)34711470 / 1509 / 1454.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de setembro de 2017.

Elias Brasilino de Souza
Diretor Geral do IFAM/Campus SGC
Portaria IFAM/AM nº 12064 de 26/03/2015
DCE/SGC/2017/201

Diretor Geral do *Campus*